

**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
<b>NOME</b>	Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
<b>CNPJ</b>	06.314.439/0001-75

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A necessidade da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar consiste na contratação de uma pessoa jurídica para execução de estrada vicinal no município. Este serviço é de extrema importância para garantir a segurança e mobilidade dos cidadãos que utilizam estas vias diariamente.

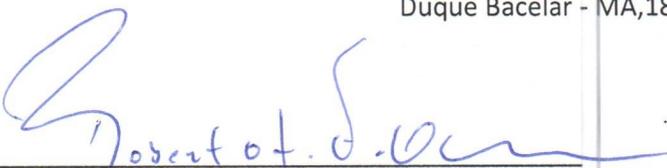
A contratação de empresa é essencial para garantir a qualidade e eficiência na execução dos serviços, visando atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento local.

Desta forma, a Prefeitura de Duque Bacelar busca atender ao interesse público ao investir na melhoria das estradas vicinais, contribuindo para o crescimento econômico, social e para a qualidade de vida dos munícipes.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Alexandro Furtado da Costa, Leonildo Cardoso da Costa

Duque Bacelar - MA, 18 de Junho de 2024

  
Robert Otoni Furtado Oliveira